

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

#### Estado de São Paulo

## **DECRETO N. 4.860/2022**

"Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2023 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente em suas repartições.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cerqueira César o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para cumprimento nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, durante o ano de 2023, sendo:

I – 01 de janeiro (domingo) – Confraternização Universal - Feriado Nacional;

II – 02 de janeiro (segunda-feira) – Expediente após as 13hrs;

III – 20 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval - Ponto Facultativo;

IV – 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval - Ponto Facultativo;

V – 22 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas - Expediente após as 13hrs;

VI – 06 de abril (quinta-feira) – Endoenças - Ponto Facultativo;

VII – 07 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo - Feriado Nacional;

VIII - 21 de abril (sexta-feira) - Tiradentes - Feriado Nacional;

IX – 01 de maio (segunda-feira) – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional

X – 08 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi - Feriado Municipal;

XI – 09 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

XII – 09 de julho (domingo) – Revolução Constitucionalista de 1932 - Feriado

Estadual;

XIII - 07 de setembro (quinta-feira) - Independência do Brasil - Feriado

Nacional;

XIV – 08 de setembro (sexta-feira) – Ponto facultativo

XV – 01 de outubro (domingo) – Padroeira do Município - Feriado Municipal;

XVI – 09 de outubro (segunda-feira) – Ponto facultativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

XVII – 10 de outubro (terça-feira) – Aniversário do Município – Feriado

Municipal;

XVIII – 12 de outubro (quinta-feira) – Padroeira do Brasil – Feriado nacional;

XIX – 02 de novembro (quinta-feira) – Finados – Feriado Nacional;

XX – 03 de novembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

XXI - 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República - Feriado

Nacional;

XXII - 20 de novembro (segunda-feira) - Dia da Consciência Negra - Feriado

Municipal;

XXIII - 25 de dezembro (segunda-feira) - Natal - Feriado Nacional;

XXIV - 26 a 29 de dezembro (segunda a sexta-feira) - Recesso Municipal.

**Art. 2º -** Os pontos facultativos estabelecidos no presente Decreto atingem somente as repartições públicas municipais, não alcançadas as demais esferas do poder público e empresas privadas.

Art. 3º - Os órgãos municipais que prestam serviços essenciais deverão, nos dias de ponto facultativo e/ou recesso municipal, escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não se ocorra interrupção comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de dezembro de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

Euro Persular de Jersular Érika Rossetto da Fonseca Secretária Substituta